



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

Rua José Alípio de Santana, 371 - Fone/Fax (83) 3284 - 1081.
CEP: 58.350-000 - Cajá / Caldas Brandão - PB - CNPJ nº. 08.809.071/0001-41

DECRETO Nº 002, DE 28 DE JANEIRO DE 2021.

"Antecipa o feriado do dia 02 de fevereiro de 2021 para o dia 01 de fevereiro de 2021."

FABIO ROLIM PEIXOTO, Prefeito do Município de Caldas Brandão, Estado da Paraíba, no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica antecipado o feriado municipal referente a Nossa Senhora das Dores (Padroeira) que recairá no dia 02 de fevereiro de 2021 (terça-feira) para o dia 01 de fevereiro de 2021 (segunda-feira), ocorrendo neste dia à suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito "Prefeito Fabio Rolim Peixoto", Em 28 de Janeiro de 2021.


Fabio Rolim Peixoto
Prefeito